



## COMUNICADO DO PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS SESI/SENAI/IEL – RO 001/2024 (BANCO DE TALENTOS)

Neste documento serão apresentadas as informações e condições necessárias para participação nos processos seletivos das entidades **SESI/SENAI/IEL-RO**.

Leia atentamente todas as informações do presente documento, ficando atentos às etapas do processo de seu interesse.

### 1. Regras Gerais

1.1. O Processo de seleção destina-se a seleção de profissionais para preenchimento de vagas, por prazo indeterminado ou determinado, conforme a necessidade das entidades SESI/SENAI/IEL-RO, seguindo os requisitos estabelecidos neste documento e no Regulamento de Processo Seletivo e demais normas internas.

1.2. A seleção para o cargo será composta por até **5 (cinco)** etapas, todas de caráter classificatório e eliminatório, ficando a critério da Comissão de Seleção, elencar as etapas adequadas às vagas existentes.

1.3. O acompanhamento de todas as etapas da seleção é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência dos resultados através do **portal** <https://portal.fiero.org.br/iel> e/ou e-mail informado no ato da inscrição.

1.4. O Regime Jurídico sob o qual serão contratados os candidatos selecionados por meio deste Processo Seletivo será o da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

1.5. O preenchimento das informações cadastrais e curriculares durante a etapa de inscrição ou demais etapas previstas no processo seletivo, são de inteira responsabilidade do candidato. Em caso de inconsistência ou falsidade nas informações ou documentos apresentados, o candidato será desclassificado do processo seletivo ou durante o processo de admissão.

1.6. Os candidatos não receberão cartão de confirmação de inscrição e todas as informações sobre o processo seletivo serão disponibilizadas no **portal** <https://portal.fiero.org.br/iel>

1.7. Não serão cobradas taxas de inscrição.

1.8. Somente poderão participar do processo seletivo pessoas maiores de 18 anos.

1.9. É vedada a participação de candidatos que tenham vínculo de parentesco até o 3º grau civil, afim ou consanguíneo, com colaboradores do Sistema FIERO, que estejam exercendo, quando do processo seletivo, a função de direção, gerência, coordenação, supervisão e assessoria, assim como aplicável essa vedação aos que mantêm parentesco



com industriais integrantes de seus Órgãos Diretivos e Consultivos, Titulares ou Suplentes, de acordo com a Ordem de Serviço Conjunta FIERO, SESI, SENAI e IEL nº 001/2017.

**Nota:** Parentes consanguíneos até o 3º grau civil: pais, filhos, avós, bisavós, netos, bisnetos irmãos, tios e sobrinhos; Relações de afinidade: cônjuges, genros, noras, padrastos, enteados e cunhados.

1.10. As entidades não se responsabilizam por inscrições não realizadas por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linhas de comunicação, indisponibilidade ou falha de comunicação, bem como outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência de dados.

1.11. A inscrição do candidato, bem como sua participação no processo seletivo, caracteriza o pleno conhecimento sobre as instruções contidas neste comunicado, bem como expressa seu aceite a todos os termos previstos.

1.12. As entidades reservam o direito de realizar as etapas do processo seletivo no regime remoto, presencial ou híbrido. A forma de realização será devidamente informada nas convocações encaminhadas, via **portal** para cada etapa.

1.13. As etapas do processo seletivo, divulgadas em cronograma, serão realizadas conforme horário local.

1.14. As inscrições poderão ser prorrogadas a critério das entidades, sendo esta decisão comunicada via publicação de errata do cronograma do processo seletivo, podendo implicar na alteração das datas de realização das demais etapas.

1.15. O resultado de cada uma das etapas do processo seletivo será divulgado no **portal** <https://portal.fiero.org.br/iel> em ordem alfabética e no resultado final, por ordem de classificação. Será divulgada somente a nota do resultado final. É de responsabilidade dos candidatos acompanhar as informações no portal relacionadas com o processo seletivo.

1.16. Os processos seletivos possuem validade de 06 (seis) meses, a partir da data de publicação dos candidatos classificados. Este prazo pode ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério das entidades.

1.17. Todas as etapas do processo seletivo são de caráter eliminatório e/ou classificatório e a nota mínima para aprovação é de 6,0 (seis) pontos, com exceção da etapa de Avaliação Curricular, que será pautada nos requisitos mínimos exigidos no comunicado, no que se refere à formação e experiência exigida para vaga.

1.18. Os candidatos contam como 05 (cinco) minutos de tolerância para início das avaliações. Esse tempo de tolerância é considerado a partir do horário estipulado para início da etapa que consta no comunicado do processo seletivo ou que foi informado no decorrer das etapas. Nesse caso nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes do período de tolerância.



1.19. Fica assegurado as entidades o direito de justificar e cancelar o processo seletivo antes da assinatura da admissão, bem como o cancelamento do número de vagas divulgadas no momento da publicação.

1.20. Somente serão homologadas as inscrições de candidatos, que não tenham sido demitidos por justa causa pelas entidades SESI/SENAI/IEL-RO.

1.21. Ex colaborador demitido sem justa causa, deverá aguardar o decurso do prazo de 06 meses, contados de sua rescisão, para participar de processos seletivos publicados pelas entidades SESI/SENAI/IEL-RO.

1.22. As situações não abordadas nesse documento serão avaliadas pela Comissão de Seleção do Processo.

1.23. Caso o candidato necessite de esclarecimentos, poderá entrar em contato com a Comissão de Seleção, por meio do e-mail [processo.seletivo@fiero.org.br](mailto:processo.seletivo@fiero.org.br), informando a vaga de interesse e o assunto.

1.24. Pessoas com Deficiência (PCD) deverão apresentar no ato da contratação ou quando solicitado durante o processo seletivo, cópia e original do laudo/atestado médico (emitido num período de até 90 dias) informando a deficiência, o CID (Código Internacional de Doenças) correspondente, contendo data e responsável pela emissão (Nome do Médico e número do registro no Conselho Regional de Medicina - CRM).

1.25. A pessoa com deficiência (PCD) deverá submeter-se a exame médico promovido pelas entidades, antes da realização da contratação.

1.26. A pessoa com deficiência (PCD) reprovada no exame médico, em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, será considerada inapta para ocupar o cargo.

1.27. As entidades poderão abrir processo seletivo para cadastro de reserva e os candidatos aprovados serão admitidos, conforme demanda da entidade, respeitada a ordem de classificação e o período de vigência do processo seletivo.

## **2. BANCO DE TALENTOS (Vagas SENAI/RO)**

O contato com os candidatos inscritos se dará somente no surgimento de vaga, pois trata-se de **BANCO DE TALENTOS**.

Toda comunicação com os candidatos para participação nas etapas será realizada, no <https://portal.fiero.org.br/iel> e/ou por **E-MAIL** [bancodetalentos@fiero.org.br](mailto:bancodetalentos@fiero.org.br), por isso, pedimos que mantenham seus dados atualizados na plataforma. Após a inscrição na vaga, o candidato deverá ficar atento às mensagens recebidas, inclusive verificar a lixeira ou caixa de spam, pois as etapas não serão remar cadas.

As etapas poderão ser realizadas em formato presencial ou online (**a critério do SENAI/RO**) e poderão ser agendadas com até 24 horas antes da realização.



O acesso à internet e o equipamento para realização de micro aulas, caso ocorra de forma online, bem como o acompanhamento das datas de realização das etapas enviadas por e-mail é de responsabilidade do candidato.

Havendo falhas no sistema, no equipamento ou a não visualização do e-mail com o agendamento da etapa por parte do candidato, não haverá possibilidade de nova data para a realização.

É permitida somente uma inscrição por candidato.

Se no momento da inscrição, houver alguma intercorrência, falha ou necessidade de alteração nos dados de contato/currículo <https://portal.fiero.org.br/iel>, o(a) candidato(a) deverá enviar e-mail para [bancodetalentos@fiero.org.br](mailto:bancodetalentos@fiero.org.br).

Eventualmente, os candidatos inscritos poderão ser convidados a responder o formulário de triagem para atualização das informações.

#### **IMPORTANTE:**

**Além de todas as regras e condições estabelecidas para esse Banco, considera-se complementarmente as regras constantes no COMUNICADO DO PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS SESI/SENAI/IEL - RO, sobretudo aquelas não conflitantes com as específicas para o Banco de Talentos.**

#### **2.1. DA FUNÇÃO, SEGMENTO, ÁREA DE ATUAÇÃO, REQUISITOS E ATIVIDADES.**

<b>VAGAS</b>	
<b>Função</b>	Instrutor horista I
<b>Segmento</b>	Automotiva
<b>Prazo de contrato</b>	Determinado
<b>Remuneração</b>	R\$ 22,29 h/a
<b>Cidades</b>	Alta Floresta D'Oeste; Alto Paraíso; Ariquemes; Buritis; Cacoal; Cadeias do Jamari; Cerejeiras; Costa Marques; Cujubim; Espigão D'Oeste; Guajará-Mirim; Jaru; Ji-Paraná; Machadinho D'Oeste; Mirante da Serra; Nova Brasilândia D'Oeste; Nova Mamoré; Ouro Preto do Oeste; Pimenta Bueno; Porto Velho; Presidente Médici; Rolim de Moura; São Miguel do Guaporé; Vilhena
<b>Áreas de atuação</b>	Mecânico de Motocicletas; Eletricista de Automóveis; Mecânico de Veículos Leves; Mecânico de Manutenção de Motores Diesel; Mecânico de Manutenção de motores de popa; Mecânica de Manutenção de Máquinas Agrícolas. Mecânico de Veículos Pesados Rodoviários.

VAGAS	
<b>Função</b>	Instrutor horista I
<b>Segmento</b>	Construção Civil
<b>Prazo de contrato</b>	Determinado
<b>Remuneração</b>	R\$ 22,29 h/a
<b>Cidades</b>	Alta Floresta D'Oeste; Alto Paraiso; Ariquemes; Buritis; Cacoal; Cadeias do Jamari; Cerejeiras; Costa Marques; Cujubim; Espigão D'Oeste; Guajará-Mirim; Jaru; Ji-Paraná; Machadinho D'Oeste; Mirante da Serra; Nova Brasilândia D'Oeste; Nova Mamoré; Ouro Preto do Oeste; Pimenta Bueno; Porto Velho; Presidente Médici; Rolim de Moura; São Miguel do Guaporé; Vilhena
<b>Áreas de atuação</b>	Gesseiro; Armador de Ferro; Carpinteiro de Estruturas de Telhado; Carpinteiro de Obras; Mestre de obras; Pintor de Obras Imobiliárias; Serralheiro de Alumínio; Pedreiro de Revestimento (Argamassa);

VAGAS	
<b>Função</b>	Instrutor horista I
<b>Segmento</b>	Energia
<b>Prazo de contrato</b>	Determinado
<b>Remuneração</b>	R\$ 22,29 h/a
<b>Cidades</b>	Alta Floresta D'Oeste; Alto Paraiso; Ariquemes; Buritis; Cacoal; Cadeias do Jamari; Cerejeiras; Costa Marques; Cujubim; Espigão D'Oeste; Guajará-Mirim; Jaru; Ji-Paraná; Machadinho D'Oeste; Mirante da Serra; Nova Brasilândia D'Oeste; Nova Mamoré; Ouro Preto do Oeste; Pimenta Bueno; Porto Velho; Presidente Médici; Rolim de Moura; São Miguel do Guaporé; Vilhena
<b>Áreas de atuação</b>	Eletricista de Redes de Distribuição de Energia Elétrica; Instalador de Sistemas Fotovoltaicos; Eletricista Industrial; Eletricista de Instalações Prediais; Eletricista de Baixa tensão

VAGAS	
<b>Função</b>	Instrutor horista I
<b>Segmento</b>	Refrigeração e Climatização
<b>Prazo de contrato</b>	Determinado
<b>Remuneração</b>	R\$ 22,29 h/a
<b>Cidades</b>	Alta Floresta D'Oeste; Alto Paraiso; Ariquemes; Buritis; Cacoal; Cadeias do Jamari; Cerejeiras; Costa Marques; Cujubim;

	Espigão D'Oeste; Guajará-Mirim; Jaru; Ji-Paraná; Machadinho D'Oeste; Mirante da Serra; Nova Brasilândia D'Oeste; Nova Mamoré; Ouro Preto do Oeste; Pimenta Bueno; Porto Velho; Presidente Médici; Rolim de Moura; São Miguel do Guaporé; Vilhena
<b>Áreas de atuação</b>	Instalação de ar condicionado tipo Split; Mecânico de refrigeração; Mecânico de Manutenção em Sistemas de Refrigeração e climatização; Mecânico de Refrigeração e Climatização Comercial; Mecânico de Refrigeração e Climatização residencial

<b>VAGAS</b>	
<b>Função</b>	Instrutor horista I
<b>Segmento</b>	Madeira e Mobiliário
<b>Prazo de contrato</b>	Determinado
<b>Remuneração</b>	R\$ 22,29 h/a
<b>Cidades</b>	Alta Floresta D'Oeste; Alto Paraiso; Ariquemes; Burity; Cacoal; Cadeias do Jamari; Cerejeiras; Costa Marques; Cujubim; Espigão D'Oeste; Guajará-Mirim; Jaru; Ji-Paraná; Machadinho D'Oeste; Mirante da Serra; Nova Brasilândia D'Oeste; Nova Mamoré; Ouro Preto do Oeste; Pimenta Bueno; Porto Velho; Presidente Médici; Rolim de Moura; São Miguel do Guaporé; Vilhena
<b>Áreas de atuação</b>	Marceneiro de móveis e esquadrias; Montador e instalador de móveis e esquadrias; Montador de Móveis; Pintor de Móveis e Esquadrias de Madeira

<b>VAGAS</b>	
<b>Função</b>	Instrutor horista I
<b>Segmento</b>	Metalmecânica
<b>Prazo de contrato</b>	Determinado
<b>Remuneração</b>	R\$ 22,29 h/a
<b>Cidade</b>	Alta Floresta D'Oeste; Alto Paraiso; Ariquemes; Burity; Cacoal; Cadeias do Jamari; Cerejeiras; Costa Marques; Cujubim; Espigão D'Oeste; Guajará-Mirim; Jaru; Ji-Paraná; Machadinho D'Oeste; Mirante da Serra; Nova Brasilândia D'Oeste; Nova Mamoré; Ouro Preto do Oeste; Pimenta Bueno; Porto Velho; Presidente Médici; Rolim de Moura; São Miguel do Guaporé; Vilhena
<b>Áreas de segmento</b>	Soldador de Chapas no Processo MAG; Soldador em Aço Carbono no Processo TIG; Eletrodo revestido

VAGAS	
<b>Função</b>	Instrutor horista I
<b>Segmento</b>	Tecnologia da Informação – Hardware
<b>Prazo de contrato</b>	Determinado
<b>Remuneração</b>	R\$ 22,29 h/a
<b>Cidades</b>	Alta Floresta D'Oeste; Alto Paraíso; Ariquemes; Buritis; Cacoal; Cadeias do Jamari; Cerejeiras; Costa Marques; Cujubim; Espigão D'Oeste; Guajará-Mirim; Jaru; Ji-Paraná; Machadinho D'Oeste; Mirante da Serra; Nova Brasilândia D'Oeste; Nova Mamoré; Ouro Preto do Oeste; Pimenta Bueno; Porto Velho; Presidente Médici; Rolim de Moura; São Miguel do Guaporé; Vilhena
<b>Áreas de atuação</b>	Montador e Reparador de Computadores; Manutenção de redes de computador; Manutenção de computadores;
VAGAS	
<b>Função</b>	Instrutor horista I
<b>Segmento</b>	Vestuário
<b>Prazo de contrato</b>	Determinado
<b>Remuneração</b>	R\$ 22,29 h/a
<b>Cidades</b>	Alta Floresta D'Oeste; Alto Paraíso; Ariquemes; Buritis; Cacoal; Cadeias do Jamari; Cerejeiras; Costa Marques; Cujubim; Espigão D'Oeste; Guajará-Mirim; Jaru; Ji-Paraná; Machadinho D'Oeste; Mirante da Serra; Nova Brasilândia D'Oeste; Nova Mamoré; Ouro Preto do Oeste; Pimenta Bueno; Porto Velho; Presidente Médici; Rolim de Moura; São Miguel do Guaporé; Vilhena
<b>Áreas de atuação</b>	Corte e Costura; Costureiro Industrial do Vestuário; Confecção de Lingerie

### REQUISITOS

<b>Conhecimentos</b>	<p><b>Escolaridade:</b> -Ensino médio com formação técnica de nível médio ou qualificação na área de atuação;</p> <p><b>Experiência:</b> -Mínima de 06 meses em atividades correlatas e docência;</p> <p><b>Outros:</b> -Técnico na sua área de atuação; -Práticas pedagógicas de docência; -Planejamento;</p>
----------------------	--

**ATIVIDADES**

- Ministrar aulas de acordo com as suas competências; • Atuar dentro de sua área de competência em todos os programas de formação profissional e apoiar quando necessária a prospecção de demandas de programas de formação profissional; • Participar da elaboração de projetos educacionais; • Realizar capacitação para a força de trabalho dentro de sua área de competência, para as Casas do Sistema FIERO; • Participar de projetos específicos promovidos pelo Departamento Nacional – DN; • Realizar especificações e dimensionamentos de equipamentos utilizados nas aulas práticas de educação profissional; • Contribuir com atualização das estratégias empregadas na educação profissional; • Planejar, analisar e avaliar projetos educacionais, de acordo com as normas estabelecidas pela instituição, no âmbito das diretrizes organizacionais e pedagógicas; • Realizar a instrução, mediação e avaliação do processo de ensino aprendizagem do aluno conforme o projeto do curso respeitando a metodologia educacional da instituição; • Exercer as atividades de coordenação de cursos próprios e/ou em parceria com outras instituições, dentro de sua área de competência, sempre que designado pela instituição; • Assegurar o uso adequado de instalações, materiais, máquinas, ferramentas e equipamentos utilizados para fins didáticos e tecnológicos; • Realizar atividades de educação profissional, interno e externamente a estrutura da organização; • Realizar atividades de educação profissional, interno e externamente a estrutura da organização; • Colaborar com o planejamento, atualização e realização dos projetos educacionais, participando das reuniões previstas nas normas internas da instituição, bem como nas rotinas pedagógicas; • Orientar e supervisionar estágios ou trabalhos de conclusão de curso, acompanhando o desenvolvimento das etapas definidas ao longo do processo; • Orientar e supervisionar alunos de Aprendizagem Industrial Básica e Técnica, na condição de cotistas em indústrias, acompanhando o desenvolvimento das etapas definidas ao longo do processo; • Participar de treinamentos, seminários, workshops, oficinas e de reuniões na sua área de atuação; • Auxiliar na elaboração do orçamento anual; • Propor novos cursos/programas para o portfólio; • Preparar material didático; • Criar materiais didáticos dentro da sua da área de atuação; • Estimular junto aos alunos o autodesenvolvimento; • Cumprir as normas de Compliance da instituição; • Executar outras atividades correlatas a sua área de atuação.

**3. DA PRIVACIDADE DE DADOS (LGPD)**

3.1. No cumprimento dos deveres e obrigações referentes à proteção de dados pessoais, o (a) interessado (a) em participar declara ter ciência dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº13.709/2018, sem prejuízo das demais legislações vigentes, precipuamente, quanto a utilização e o tratamento de seus dados pessoais no âmbito do presente processo seletivo, para que as entidades disponha dos seus dados pessoais, de acordo com o artigo 7º, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, sob o nº 13.709/2018, para finalidades determinadas de recrutamento de candidatos interessados em participar do processo de seleção para





provimento das vagas constantes desse instrumento, para preenchimento dos cargos destinados a atender às demandas das entidades.

3.2. A utilização e o tratamento dos dados pessoais serão vinculados no âmbito e limites técnicos deste comunicado, conforme finalidade supra, pelo período 1(um) ano, que compreende a vigência total do processo seletivo, bem como o arquivamento dos dados após sua utilização, autorizada a conservação apenas para as finalidades previstas no inciso IV do art. 16 da LGPD.

3.3. As entidades se responsabilizam por adotar as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger tais dados pessoais de acessos não autorizados ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito observando-se os padrões mínimos definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados e em conformidade com o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade em vigor.

3.4. As entidades SESI/SENAI/IEL - RO se comprometem, a partir do ato da inscrição do candidato, a cumprir toda e qualquer legislação relativa à privacidade e proteção de Dados Pessoais, dentre as quais, a Constituição Federal, Código Civil, Lei Geral de Proteção de Dados e Marco Civil da Internet.

3.5. As entidades SESI/SENAI/IEL - RO se comprometem a tratar os Dados Pessoais relacionados a inscrição do candidato no Processo Seletivo, conforme as finalidades previstas no Comunicado de Processo Seletivo.

3.6. As entidades SESI/SENAI/IEL - RO asseguram ao candidato, em razão da inscrição no Processo Seletivo, a possibilidade de acesso e exercício dos direitos garantidos nos termos da Legislação Aplicável, em especial aqueles previstos no art. 18 da Lei 13.709/2018 – LGPD.

3.7. As entidades SESI/SENAI/IEL - RO se comprometem a adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os Dados Pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, nos termos do art. 46 da Lei 13.709/2018 – LGPD.

3.8. O Candidato, Titular dos Dados, ao se inscrever neste Processo Seletivo, declara para todos os fins de direito, no ato da inscrição que leu e concordou com todos os termos e condições estabelecidos no presente Comunicado de Processo Seletivo, tendo plena e inequívoca ciência de todas as informações, inclusive quanto às informações repassadas para coleta e tratamento de dados por parte das entidades SESI/SENAI/IEL - RO.

Porto Velho – RO, 26 de junho de 2024.

**NÚCLEO DE TALENTOS SESI SENAI IEL/RO**